

Edital

N.º 08/GRCH/2024

Notificação de nova data para a realização de vistoria oficiosa

Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Vereadora do Pelouro do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Câmara Municipal do concelho de Palmela, faz saber que, por se ter verificado a frustração de notificação postal e revelado infrutíferas as diligências tendentes a apurar o paradeiro dos comproprietários do edifício sito na **Rua da Saboaria n.ºs. 14 e 16, localizado no Centro Histórico de Palmela, freguesia e concelho de Palmela**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1, do art.112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL. n.º.4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e/ou caso se fruste a notificação postal, **ficam por este meio notificados Rosa Blanco Lopez e Secundino Dominguez Dobal, bem como todos os interessados no presente procedimento, nos seguintes termos:**

1. Em conformidade com o meu despacho exarado em 17/12/2024, no exercício de competência subdelegada por despacho n.º. 75/2021, de 26/10, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito aduzidos na informação técnica de 17/12/2024, do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, **foi determinada a realização de vistoria oficiosa ao edifício sito na Rua da Saboaria n.º.14 e 16, localizado no Centro Histórico de Palmela, freguesia e concelho de Palmela, a decorrer no próximo dia 18/02/2025, pelas 10:00 horas.**

2. A vistoria foi determinada oficiosamente por parte dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, a fim de que, ao abrigo dos art.º 89º e 90º do RJUE, sejam atestados as condições de segurança e/ou salubridade e o estado de conservação do edifício em questão, por terem sido detetados indícios de insegurança e insalubridade, com eventuais consequências para pessoas e bens, devido ao estado de conservação dos elementos da fachada.

3. Tal fato resulta da observação do exterior do edifício na visita técnica ao local realizada em 07/11/2024, e que se consubstancia, na degradação da fachada do prédio. Tal degradação decorrerá do envelhecimento dos materiais, o que é devido não só da antiguidade do imóvel, mas também à presumível falta de conservação há mais de 8 anos:

- Destacamento e fissuração do revestimento e pintura dos paramentos de fachada, existindo zonas onde se verifica a erosão e desgaste do revestimento, decorrentes da aceleração do processo de degradação;
- Manchas de humidade, sujidade e escorrimentos nos paramentos de fachada;
- Caixilharia de madeira degradada e danificada, com vidros partidos, permitindo a entrada de água da chuva no edifício e a consequente aceleração da degradação dos elementos interiores.



Registo fotográfico, efetuado em 07/11/2024.

Mais se faz saber que, de acordo com o nº. 3 do artigo 90º do RJUE, até à véspera da data referida, poderá indicar um perito, para estar presente na realização da vistoria, e formular as questões que serão respondidas pelos técnicos nomeados pela Câmara Municipal.

Solicita-se ainda que seja facultado o acesso ao interior do edifício, na data e hora agendada para o efeito, aos técnicos da comissão de vistorias.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 23 de dezembro de 2024.

A Vereadora

Fernanda Pésinho

(no exercício de competência (sub) delegada por
despacho n.º 75/2021 de 26 de outubro)